



Adequação dos critérios de avaliação da **prova escrita subjetiva**, para aplicação no âmbito da Faculdade de Medicina da UFC, em atendimento ao disposto no **inciso VI do artigo 17 da Resolução Nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019** e em conformidade com aprovação do Conselho Departamental, em sua 166ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de dezembro de 2019.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA

- 1 Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem dos elementos essenciais do tema e capacidade de análise; (até 3,0 pontos);
- 2 Conhecimento, atualidade e precisão no tratamento dos conceitos e informações nos temas da prova (até 3,0 pontos);
- 3 Capacidade de síntese, sequência dos conteúdos e clareza na redação da prova; (até 2,0 pontos);
- 4 Adequação ortográfica e gramatical da língua portuguesa (até 2,0 pontos).



Adequação dos critérios de avaliação da **Prova Didática**, para aplicação no âmbito da Faculdade de Medicina da UFC, em atendimento ao disposto no **inciso VII do artigo 20 da Resolução Nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019** e em conformidade com aprovação do Conselho Departamental, em sua 166ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de dezembro de 2019.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

A avaliação será realizada conforme os cinco tópicos abaixo. Os conceitos representam o seguinte intervalos de valores: Insuficiente – nota maior ou igual a 0,00 e menor que 0,40; Regular – nota maior ou igual a 0,40 e menor que 0,70; Bom- nota maior ou igual a 0,70 e menor que 0,90; Excelente - nota maior ou igual a 0,90 e menor ou igual 1,00.

1- Coerência entre o tema, os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos (máximo 1,0 ponto).

Coerência dos objetivos previstos no plano de aula, conteúdos desenvolvidos e clareza na descrição do plano de aula (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

2- Domínio do conteúdo (máximo 3,0 pontos):

2.1 Domínio do conhecimento estabelecido e atualidades sobre o tema (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

2.2 Aplicação de conceitos adequando para alunos de graduação (até 1 ponto)

Insuficiente Regular Bom Excelente

2.3 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

3- Desempenho didático e utilização adequada do tempo (máximo 3,0 pontos):

3.1 Utilização dos recursos didáticos (qualidade dos *slides*, quadro, *data show*, etc) (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente



3.2 Desenvolvimento seqüencial da exposição e distribuição dos tópicos no tempo (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

3.3 Duração da aula (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

4- Comunicação, clareza, pertinência e objetividade (máximo 2,0 pontos):

4.1 Exposição clara e sucinta (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

4.2 Entonação de voz, dicção clara e fluente, postura adequada, (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

5- Estruturação do plano de aula (máximo 1,0 ponto):

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s) no plano de aula e coerente ao tema da aula (até 1 ponto).

Insuficiente Regular Bom Excelente

OBS: Conforme a resolução 05/CEPE, de 24 de julho de 2019, Art. 20, Incisos:

II. O candidato entregará, no início da prova didática, a cada membro da comissão julgadora, o seu plano de aula em versão impressa;

III – Realização (da prova didática), em sessão pública, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) minutos;

V – o descumprimento, durante a prova didática, dos incisos II e/ou III implicará redução de nota, a critério de cada examinador.

A redução ocorrerá nos tópicos 1 e 5 quando o candidato descumprir o inciso II e no tópico 3 ao descumprir o inciso III.